CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63191.002155/2026-48

2. Descrição da necessidade

Descrição da necessidade

O Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA) está localizado na Avenida Brasil nº 10.946, no bairro da Penha, na cidade do Rio de Janeiro. Trata-se do maior e mais diversificado centro de formação de praças da Marinha do Brasil, responsável por capacitar militares dos diversos Corpos e Quadros para o exercício de suas funções, tanto em tempos de paz quanto em situações de guerra. Cabe a essa organização formar, aperfeiçoar e especializar tecnicamente as Praças da Força.

Anualmente, o CIAA forma aproximadamente 4.500 militares alunos em diversas áreas técnicas demandadas pela Marinha. Para isso, conta com uma estrutura composta por dez escolas, totalizando 114 salas de aula, cada uma com capacidade média para 40 alunos. A organização dispõe ainda de banheiros, alojamentos, piscina, pista de atletismo, laboratórios, além de galpões destinados a oficinas de metalurgia, carpintaria, torno e fresa. A infraestrutura inclui também prédios administrativos, um auditório com capacidade aproximada para 500 pessoas e um refeitório que atende cerca de 5.000 comensais diariamente.

Grande parte dessas instalações é formada por edificações construídas no final da década de 1980. Devido à proximidade com o mar, as estruturas sofrem constante degradação causada pela atmosfera salina e pela ação das intempéries, o que exige intervenções periódicas para preservar suas condições de uso.

O CIAA também é frequentemente requisitado pela Diretoria de Ensino da Marinha para sediar candidatos em concursos promovidos pela Marinha, graças à sua capacidade de acomodar aproximadamente 5.000 pessoas em salas de aula.

Assim como outras organizações militares da Marinha, o Centro enfrenta escassez de mão de obra especializada para serviços de reparos na área da construção civil. Essa limitação impacta a manutenção das instalações, frequentemente executada por militares sem formação técnica específica, o que contribui para a deterioração progressiva das estruturas. Como consequência, ocorrem interdições de ambientes, gerando transtornos administrativos e prejuízos à formação militar, além de comprometer a segurança dos usuários e a qualidade das atividades de ensino.

As intervenções previstas consistem em serviços de reparo em estruturas já existentes e danificadas pelo tempo ou pelo uso, com o objetivo de restabelecer suas condições originais de funcionamento. Essas ações não implicam alterações estruturais significativas nem modificações nos sistemas arquitetônicos, hidráulicos ou elétricos.

A área construída total do CIAA é estimada em cerca de 57.624 m². Considerando o uso contínuo e intenso das instalações, torna-se necessária a realização de manutenções preventivas periódicas, visando preservar o patrimônio público e garantir a segurança de alunos e servidores. De acordo com estudo preliminar, a estimativa anual de intervenções contempla a recuperação de até 35% da área construída sujeita à degradação pelo uso.

O objeto da licitação envolve atividades de instalação de estrutura metálica, de forros em fibra mineral e modernização do Auditório do Comando do Corpo de Alunos e Biblioteca do CIAA. Para isso, foi elaborada planilha detalhada com a descrição dos serviços, quantitativos e locais de intervenção, bem como um memorial descritivo com as especificações técnicas necessárias para a adequada execução dos trabalhos.

Além disso, devido ao uso frequente das instalações para atividades de ensino e treinamento, observa-se desgaste natural nas estruturas metálicas de sustentação de forros, nas próprias placas de revestimento. A substituição desses elementos é necessária para garantir segurança, conforto e funcionalidade aos ambientes, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais e para o desempenho das tarefas acadêmicas e operacionais do Centro de Instrução.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo. Prestação de serviço para instalação de estrutura metálica destinada à fixação de forro, instalação de forro em fibra mineral dos Auditório do Comando do Corpo de Alunos e Biblioteca. Abrangendo uma área total de 1500 metros quadrados. A demanda possui caráter **prioritário e urgente,** em razão da necessidade de substituição integral do telhado do Auditório do Comando do Corpo de Alunos e Biblioteca, decorrente de desgaste estrutural. Tal intervenção implicou na troca completa da estrutura metálica de sustentação do forro, bem como do próprio forro, conforme descrito na DFD nº 23/2026.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Descrição dos Requisitos da Contratação

a) Especificação do estrutura metálica do forro: Estruturado com perfis de aço tipo T e sustentado com pendurais rígidos galvanizados, com pintura na cor branca, fixado com arame (BWG 18, com 1,24mm de espessura). Incluso todos os acessórios para a instalação. Totalizando em m² a área total a ser reformada

b) Especificação do forro de fibra mineral: Placa de forro fibra mineral 1250x625x16mm, forro teto, material: fibra mineral, comprimento: 1.250 mm, largura: 650 mm, espessura: 16 mm, placa e cor: branca.

c) Cores: Estrutura metálica, na cor branca e forro de fibra mineral na cor branca, para garantir a harmonização com o ambiente institucional.

Estrutura:

a) Estrutura metálica: A estrutura deve ser em aço para maior resistência à corrosão e ao desgaste.

Forro: O forro deve ser em fibra mineral, para maior resistência ao fogo.

b) Dimensões: A estrutura metálica e forro devem ter dimensões padronizadas para garantir facilidade de uso.

Qualidade e Durabilidade

a) Material Durável: A estrutura metálica e forro devem ser de alta resistência, capazes de suportar o uso intensivo, em ambientes de treinamento e ensino.

b) Segurança: Tanto a estrutura metálica, quanto as placas e o forro, devem ser projetados para evitar qualquer risco de acidentes, como bordas afiadas ou instabilidade.

c) Garantia: O fornecedor deve oferecer garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação, incluindo reparos e reposição de peças.

Funcionalidade e Estética

a) Facilidade de Manutenção: Os materiais devem ser fáceis de limpar, resistentes ao desgaste e manutenção mínima.

b) Acabamento: Os materiais utilizado deve ser resistente ao uso contínuo, com características de antifungos e , anticorrosivo.

Quantidade e Distribuição

a) Quantidade: A metragem da estrutura metálica das placas para o forro, deveram ser conforme a necessidade das instalações deste Centro de Instrução, com base na capacidade de ocupação de cada ambiente.

b) A quantidade exata será especificada no **Termo de Referência** ou no **edital** da licitação, considerando o número de assentos por auditório.

Prazo de Entrega: O Prazo para entrega, será de até 15 dias (úteis) após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, sendo o objeto a ser fornecido **entregue no Centro de Instrução Almirante Alexandrino**, localizado na Avenida Brasil nº 10.946, Bairro Penha, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, no horário das 09:30h às 11:00h ou das 13:30h às 15:00h, de segunda a sexta-feira.

Suporte e Assistência Técnica

Suporte Técnico: O fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico para eventuais manutenções corretivas ou ajustes durante o período de garantia.

Conformidade com Normas

a) Normas Técnicas: Todo o item deverá estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras, incluindo ABNT NBR 9442 /86, ABNT NBR 15217, ABNT NBR 12179 ou outras normas similares.

b) Certificação: O fornecedor deve garantir que os materiais estejam certificados de acordo com as normas de qualidade e segurança estabelecidas para ambientes institucionais.

Critérios de Avaliação e Seleção

a) Preço: A proposta vencedora será a que apresentar a proposta mais vantajosa, desde que atenda às especificações e requisitos do edital.

b) Qualidade Técnica: As propostas serão avaliadas considerando os materiais, a durabilidade e as especificações dos produtos oferecidos.

Sustentabilidade Ambiental

Dentre as exigências voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará o seguinte critério elencado na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 da SLTI MPOG:

a) Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, sempre que possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

b) Para o item em que a atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no ANEXO I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, só será admitida a oferta de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo Artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

c) A comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes, assim como a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual.

Equipamentos de Segurança para Profissionais

A contratada deverá fornecer a todos os profissionais envolvidos no serviço, o Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, conforme normas regulamentadoras vigentes (NRs), incluindo, mas não se limitando a: capacete, luvas, botas, cintos de segurança, protetores auriculares e óculos de proteção.

Disponibilização de Equipamentos para Execução dos Serviços, a contratada deverá dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, tais como: máquinas de elevação,ferramentas manuais e elétricas, sistemas de ancoragem e nivelamento, veículos para transporte das estruturas e demais dispositivos que garantam a qualidade e segurança do serviço.

Forma de Apresentação da Proposta:

As propostas deverão ser apresentadas de forma detalhada, contendo a descrição dos materiais a serem fornecidos, especificações técnicas, condições comerciais, cronograma de execução e garantia dos produtos.
Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da licitação, em razão da falta de capacidade logística e de recursos humanos para o posterior gerenciamento no órgão:

> ***Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023***
>
> ***Art. 7º*** *Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora do Sistema de Registro de Preços (SRP) praticar todos os atos de controle e de administração inerentes ao sistema, inclusive, mas não se limitando a:*
>
> ***Inciso XI*** *– deliberar acerca da adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.*

Por conseguinte, a impossibilidade de inclusão do serviço de engenharia no Catálogo Eletrônico de Padronização — em razão da necessidade de projetos sob medida, cálculos inéditos ou condicionantes locais imprevisíveis — afasta, de forma automática, a viabilidade jurídica de sua contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Conforme a ***Lei nº 14.133/2021***, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para serviços de engenharia é restrita a objetos padronizados, de baixa complexidade e com demanda recorrente da Administração Pública. Essa escolha regulatória impõe uma fundamentação técnica rigorosa para afastar o risco de contratações ilegais, o que inviabiliza a aplicação do SRP ao presente processo.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços. É direito do licitante e uma escolha opcional (facultativa).

Instrumentos de Governança da contratação

Conforme descrito na **DFD nº 23/2026**, a prestação de serviço para instalação de estrutura metálica destinada à fixação de forro, instalação de forro em fibra mineral dos Auditório do Comando do Corpo de Alunos e Biblioteca. Abrangem uma área total de 1500 metros quadrados. A demanda possui **caráter prioritário e urgente**, em razão da necessidade de substituição integral do telhado do Auditório do Comando do Corpo de Alunos e Biblioteca, decorrente de desgaste estrutural. Tal intervenção implicou na necessidade da troca completa da estrutura metálica de sustentação do forro, bem como do próprio forro. Diante do ineditismo e da urgência do cenário, a contratação não estava originalmente prevista no Planejamento Estratégico Organizacional (PEO) do CIAA, fazendo-se necessária a sua **inclusão superveniente** no portfólio de planejamento da instituição.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando do Corpo de Alunos	Quéren Priscila da Silva Machado

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foram avaliadas as soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de revitalização do Auditório do Comando do Corpo de Alunos (COMCA) e da Biblioteca do Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), compreendendo a substituição da estrutura metálica do forro, instalação de forro em fibra mineral.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração com mão de obra própria. Consiste na realização dos serviços por militares e servidores do próprio CIAA.

Vantagens: - Maior controle direto da execução;
- Possibilidade de utilização de recursos humanos próprios.

Desvantagens:
- Insuficiência de pessoal técnico especializado para execução dos serviços;
- Necessidade de afastamento de militares de suas atividades finalísticas;
- Ausência de equipamentos específicos para trabalhos em altura e montagem de estruturas metálicas;
- Maior prazo de execução;
- Risco de comprometimento das atividades de ensino e apoio administrativo.

Conclusão: alternativa considerada inadequada técnica e operacionalmente.

b) Contratação separada de materiais e de mão de obra
Consiste na aquisição dos materiais por meio de uma contratação e posterior contratação de empresa apenas para instalação.

Vantagens:
- Possibilidade de aquisição direta dos materiais pela Administração;
- Maior controle sobre marcas e especificações.

Desvantagens:
- Aumento da complexidade administrativa;
- Necessidade de gerenciamento de dois contratos distintos;
- Risco de incompatibilidade entre materiais adquiridos e serviços executados;
- Dificuldade de responsabilização em caso de falhas;
- Necessidade de espaço para armazenamento dos materiais.

Conclusão: alternativa possível, porém menos eficiente sob os aspectos de gestão contratual e responsabilidade técnica.

c) Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação por empreitada integral
Consiste na contratação de empresa especializada responsável pelo fornecimento dos materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem e execução dos serviços.

Vantagens:
- Responsabilidade única pela execução;
- Redução de riscos de incompatibilidade entre materiais e serviços;
- Maior agilidade na execução;
- Garantia integrada dos serviços executados;
- Melhor controle da qualidade e dos resultados;
- Solução amplamente utilizada pela Administração Pública para serviços semelhantes.

Desvantagens:
- Dependência da capacidade técnica da contratada;
- Necessidade de fiscalização contratual adequada.

Conclusão: alternativa tecnicamente viável e economicamente vantajosa.

d) Reforma completa do auditório e biblioteca com alteração dos sistemas construtivos existentes
Consiste na execução de obra de maior porte, envolvendo substituição integral dos sistemas de acabamento e instalações.

Vantagens:
- Renovação completa dos ambientes;
- Possibilidade de modernização ampla das instalações.

Desvantagens:
- Custo significativamente superior;
- Maior tempo de execução;
- Necessidade de interrupção prolongada das atividades;

Solução desproporcional à necessidade identificada, que consiste em manutenção e revitalização de sistemas existentes.

Conclusão: alternativa economicamente desvantajosa e incompatível com a necessidade da contratação.

Regime de Execução do Serviço

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a alternativa "c" — contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução dos serviços por **empreitada** por preço unitário.

A solução apresenta a melhor relação **custo-benefício**, reduz riscos operacionais, concentra a responsabilidade técnica em uma única contratada, assegura maior celeridade na execução e permite que o CIAA mantenha o foco em suas atividades finalísticas de formação e capacitação de militares.

Além disso, a solução encontra respaldo nas práticas adotadas pela Administração Pública Federal em contratações semelhantes, mostrando-se compatível com os princípios da eficiência, **economicidade**, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da solução como um todo.

Contratação de empresa especializada em efetuar o serviço de instalação de estrutura metálica e forros de fibra mineral, neste Centro de Instrução. Com o prazo de vigência da contratação de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, visando à ampla competição e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Nesta esteira, considerando ainda o princípio da economicidade e agilidade do processo, bem como as normas basilares e soluções levantadas e descritas, após a análise de mercado e considerando o custo de um processo.

A execução deverá ocorrer mediante ordens de serviço emitidas conforme a necessidade da Administração, com fornecimento integral de mão de obra, insumos e equipamentos. A escolha pela contratação indireta, por empreitada por preço unitário, se mostra técnica e economicamente justificável, dada a inexistência de efetivo militar especializado em número suficiente, bem como a inviabilidade de armazenamento de insumos e ferramentas em instalações próprias. Trata-se de solução consolidada, que traz maior previsibilidade orçamentária, flexibilidade de execução e agilidade nas respostas às demandas da OM, com impacto direto na melhoria das condições de trabalho, ensino e convivência dos militares.

A solução selecionada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada e demais insumos necessários à execução dos serviços de instalação de estrutura metálica para sustentação de forro, instalação de forro em fibra mineral e modernização da infraestrutura do Auditório do Comando do Corpo de Alunos (COMCA) e da Biblioteca do Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA). A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A solução contempla, de forma integrada:

a) fornecimento de estrutura metálica galvanizada para sustentação do forro;

b) fornecimento e instalação de placas de forro em fibra mineral, incluindo todos os acessórios necessários à montagem;

c) disponibilização de mão de obra especializada para execução dos serviços;

d) fornecimento de equipamentos, ferramentas, andaimes, plataformas elevatórias, dispositivos de segurança e demais recursos indispensáveis à execução contratual;

e) retirada, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços;

f) realização de testes, ajustes e verificações finais necessários ao perfeito funcionamento das instalações;

g) garantia mínima dos serviços executados e dos materiais empregados, conforme especificações a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A solução foi escolhida por apresentar a melhor relação entre custo, eficiência operacional, qualidade técnica e segurança, permitindo que a Administração obtenha resultado único e integrado, com responsabilidade concentrada em uma única contratada, reduzindo riscos de incompatibilidade entre materiais e serviços, atrasos na execução e dificuldades na gestão
contratual. Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se mais vantajosa do que a execução direta pela Administração,
uma vez que o CIAA não dispõe de efetivo técnico especializado, equipamentos específicos e estrutura logística adequada para execução dos serviços.

Assim, conclui-se que a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, assegurando a
preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários das instalações e a continuidade das atividades de ensino,
treinamento e capacitação desenvolvidas pelo CIAA

Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?

O CIAA não possui em seu quadro de pessoal, profissionais especializados, com qualificação e com capacitação para realização de serviços de manutenção predial. O CIAA não possui almoxarifado e nem espaço disponível para guarda de materiais de instalações e acabamentos como reposição e substituição nas edificações ocupadas e em funcionamento. Além disso, a manutenção de uma estrutura de pessoal e de material dessa natureza e para essa finalidade foge à missão do CIAA, tornando-se emprego antieconômico de pessoal e de material. A melhor solução será a contratação, para execução indireta, por empreitada por preço unitário, por demanda, com intervenções preventivas e corretivas, sem cessão de mão de obra exclusiva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

É de ser revelado que a quantidade total estimada de área construída no Centro de Instrução Almirante Alexandrino, passível de atendimento das atividades relacionadas à instalação de estrutura metálica para forro, instalação de forros de fibra mineral e modernização do Auditório do COMCA e Biblioteca deste Centro de Instrução, nas características exigidas por este instrumento é de 1.500 (mil e quinhentos) metros quadrados de área. Neste sentido, deve ser dizer que as demandas necessárias de serviços se basearam em uma necessidade emergencial, considerando-se o restauro de no máximo, cerca de 35% (trinta e cinco por cento) do quantitativo de área total construída sujeita à degradação pelo uso, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da instituição. Assim, as estimativas de quantidades dos serviços estão definidas para cada Edificação/Escola e/ou ambiente comum de uso da tripulação e dos militares alunos deste Centro de Instrução.

Em obediência a orientação do TCU, através da Súmula 177, deve se ressaltar a necessária realização de manutenções periódicas preventivas, em virtude da idade avançada das instalações e desgaste natural causado pelo tempo e pelos fatores climáticos /topográficos, a fim de resguardar o patrimônio público e garantir a continuidade da sua missão institucional, descrita no item 1 deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 324.660,00

8.1 Os preços foram obtidos a partir Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil **(SINAPI)**, assim como o Sistema de Acompanhamento de Obras e Serviços do Estado do Rio de Janeiro **(SCO-RJ),** Banco de Composição Analíticas – Informativo **(SBC),** através de composição de preços elaborados pela Divisão de Engenharia deste Centro de Instrução.

8.2 Os preços unitários foram expressos em planilhas cujo o valor global estimado somaram o valor de **R$ 324.660,00** ***(trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta)***

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Via de regra, as contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o inciso II do art. 47 da Lei 14.133 /2021. Neste processo licitatório, com vista ao melhor aproveitamento das peculiaridades e recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, foi identificado tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a partir da classificação de 5 (cinco) grupos, com base nos critérios descritos no corpo do referido estudo. Destarte, conclui- se que a contratação de empresa única para a execução de serviços, em grupo de itens, é a solução que melhor atende ao interesse público de forma técnica, econômica e operacional.

A divisão do grupo baseia-se no encadeamento de atividades interdependentes que traria mais eficiência por grupo, como por exemplo, a prestação de serviço para instalação de estrutura metálica destinada à fixação de forro, instalação de forro em fibra mineral. Os serviços de engenharia relacionados no processo necessitam de participação e acompanhamento de engenheiro e outros serviços que, embora também sejam relacionados à construção civil, não demandam a mesma intervenção, inclusive porque podem ser executados ou conduzidos por outros profissionais como os técnicos industriais, dentro de cada modalidade. Neste sentido, tal diferenciação torna-se viável na configuração atualmente adotada na licitação, na qual há delimitação qualitativa do objeto, recaindo sobre as tabelas SINAPI, SBC e SCO, cujos milhares de itens envolvem serviços dos mais variados graus de especialidade e complexidade - de engenharia ou não. Neste sentido, conclui-se pela viabilidade do parcelamento parcial da contratação, formando-se grupos menores de itens de acordo com a especialidade dos serviços, considerando a configuração mais aderente ao mercado de construção civil.

Portanto, após a análise de profissional com conhecimento técnico na área, o parcelamento parcial do objeto em grupos específicos de serviço, torna-se técnico e economicamente viável, uma vez que corresponde as práticas do mercado, assim como promove a ampla participação de licitantes com relação a itens ou unidades autônomas, consoante a orientação do TCU, conforma a Súmula 247: “ É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação almejada neste processo licitatório encontra-se em alinhamento com o Objetivo Estratégico OE-2 do Planejamento Estratégico Organizacional, “Prover condições adequadas ao processo de ensino-aprendizagem” e “ Manutenção das Instalações”.

12. Duração Inicial do Contrato

Duração Inicial do Contrato:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no artigo 84, da Lei n° 14.133, de 2021.

13. Justificatia Técnica para o Serviço

Justificativa Técnica: Serviço Comum de Engenharia

1. Do Amparo Legal e Conceitual

O art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, define o serviço comum de engenharia como aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. O ponto central para este enquadramento não é a complexidade da obra em si, mas a possibilidade de estabelecer critérios objetivos de escolha baseados em práticas consagradas e amplamente disponíveis no mercado regulado (CREA/CAU).

2. Da Padronização e Especificação Objetiva

Os serviços que compõem o escopo desta contratação envolvem procedimentos eminentemente padronizados. Suas etapas executivas, metodologias e materiais encontram-se rigorosamente descritos em normas técnicas oficiais (ABNT) e cadernos de encargos de referência (ex: SINAPI, SICRO). Não há necessidade de desenvolvimento de metodologias inéditas, soluções proprietárias ou tecnologias de vanguarda. O nível de desempenho esperado pela Administração está perfeitamente delimitado no Termo de Referência por meio de métricas usuais e mensuráveis.

3. Da Existência de Mercado Competitivo e Inexistência de Singularidade

O mercado local e nacional dispõe de ampla pluralidade de empresas de engenharia plenamente capacitadas a executar o objeto. Trata-se de atividade rotineira do setor da construção civil/engenharia, o que afasta qualquer caráter de singularidade ou de necessidade de profissionais com notória especialização unívoca. A competitividade estará assegurada, uma vez que o conhecimento necessário para a execução faz parte do escopo regular de formação e atuação dos profissionais da área.

4. Da Economicidade e Eficiência na Escolha do Critério de Julgamento

Diante da perfeita caracterização do objeto como serviço comum, a adoção do critério de julgamento por **Menor Preço** ou **Maior Desconto** (preferencialmente via modalidade **Pregão**, conforme art. 6º, XLI, ou Concorrência) atende aos princípios da eficiência e da economicidade. Uma vez que qualquer licitante que atenda aos requisitos de habilitação técnica padrão estará apto a entregar o mesmo padrão de qualidade, a disputa pelo preço é o mecanismo mais vantajoso para o interesse público, evitando o sobrepreço decorrente de critérios subjetivos de técnica.

5. Conclusão do Enquadramento

Portanto, restam demonstrados os requisitos cumulativos para o enquadramento como serviço comum de engenharia:

- **Objetividade:** Descrição clara e usual do objeto.
- **Padronização:** Submissão a normas técnicas e tabelas de referência oficiais.
- **Competitividade:** Existência de mercado amplo e consolidado.

A contratação segue perfeitamente alinhada ao disposto na Lei nº 14.133/2021, mitigando inconsistências e garantindo a segurança jurídica do certame.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com a contratação são os seguintes:

Maior Produtividade: A solução proporcionará um ambiente mais bem estruturado, reduzindo o tempo de preparação e a complexidade na execução das atividades, permitindo que a equipe do ComCa se concentre no conteúdo e nas ações do evento, ao invés de problemas técnicos.

Aprimoramento da Qualidade dos Eventos: A qualidade do ambiente melhorará significativamente, proporcionando uma experiência mais agradável e impactante para os participantes dos seminários, palestras, formaturas e outras cerimônias. Isso fortalecerá a imagem institucional da Instituição.

Sustentabilidade e Longa Durabilidade: O Serviço de rebaixamento não apenas aumenta a eficiência, mas também reduz os custos de manutenção e operação, além de garantir a durabilidade dos equipamentos por um longo período de tempo, resultando em economia no longo prazo.

15. Providências a serem Adotadas

Em face da natureza do serviço, será planejada com a Divisão de Engenharia, de acordo com o Termo de Referência e futuro cronograma que será apresentado antes do início da execução.

A fiscalização da obra será exercida por militar devidamente habilitado ou por profissional contratado.

Para esta contratação, serão designados os responsáveis pelo **recebimento definitivo** e **provisório** dos equipamentos, a fim de garantir que o processo de recebimento seja realizado de maneira adequada e conforme as especificações estabelecidas, conforme abaixo descriminado:

	POST/GRAD	**NIP**	**GRAD**
Recebedor Provisório	Flávio de Freitas Batista	03.0078.71	1º SG-CI
Recebedor Definitivo	Jonathas Silva da Costa	07.3533.32	2º SG-MC

16. Possíveis Impactos Ambientais

O serviço comum de engenharia será em instalação interna conforme os Tombos apresentados, dentro deste Centro de Instrução, não sendo identificados impactos ambientais decorrentes das intervenções.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):
A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo;
- As estimativas preliminares dos preços dos itens serem contratados foram realizados e estão documentadas para serem anexados ao processo licitatório;
- O estudo indica a necessidade do parcelamento parcial da solução e define os resultados pretendidos com a contratação;
- Os riscos relevantes foram levantados, discutidos e foram devidamente mitigados; e
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JACSON SANTOS NASCIMENTO
Data: 10/09/2026 15:13:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JACSON SANTOS NASCIMENTO
Responsável pela Equipe de Planejamento

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLAVIO DE FREITAS BATISTA
Data: 14/09/2026 10:28:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLAVIO DE FREITAS BATISTA
Equipe de Planejamento

gov.br
Documento assinado digitalmente
JONATHAS SILVA DA COSTA
Data: 14/09/2026 10:37:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONATHAS SILVA DA COSTA
Equipe de Planejamento